

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 141/2022-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de agosto de 2022, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º A partir do mês de agosto de 2022, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 222,54 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de julho de 2022.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

VINÍCIUS JOSÉ SIMIONI DA SILVA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Assinado via SIGADOC)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/08/2022 A 31/08/2022

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

1999 C.M. 7,0012 7,0012 7,0012 7,0012 7,0012 7,0012 7,0012 7,0012 7,0012 7,0012 7,0012 7,0012 7,0012

JUROS 311,19 308,81 305,48 303,13 301,11 299,44 297,78 296,21 294,72 293,34 291,95 290,35

2000 C.M. 6,4282 6,4282 6,4282 6,4282 6,4282 6,4282 6,4282 6,4282 6,4282 6,4282 6,4282 6,4282

JUROS 288,89 287,44 285,99 284,69 283,20 281,81 280,50 279,09 277,87 276,58 275,36 274,16

2001 C.M. 5,8274 5,7835 5,7553 5,7355 5,6902 5,6266 5,6021 5,5212 5,4335 5,3847 5,3644 5,2877

JUROS 272,89 271,87 270,61 269,42 268,08 266,81 265,31 263,71 262,39 260,86 259,47 258,08

2002 C.M. 5,2480 5,2383 5,2287 5,2191 5,2136 5,1773 5,1203 5,0329 4,9317 4,8181 4,6941 4,5046

JUROS 256,55 255,30 253,93 252,45 251,04 249,71 248,17 246,73 245,35 243,70 242,16 240,42

2003 C.M. 4,2560 4,1441 4,0561 3,9926 3,9275 3,9116 3,9377 3,9653 3,9732 3,9489 3,9076 3,8907
JUROS 238,45 236,62 234,84 232,97 231,00 230,00 229,00 228,00 227,00 226,00 225,00 224,00

2004 C.M. 3,8722 3,8491 3,8186 3,7777 3,7429 3,7004 3,6471 3,6007 3,5600 3,5139 3,4972 3,4787
JUROS 223,00 222,00 221,00 220,00 219,00 218,00 217,00 216,00 215,00 214,00 213,00 212,00

2005 C.M. 3,4505 3,4326 3,4213 3,4077 3,3744 3,3572 3,3656 3,3809 3,3945 3,4215 3,4259 3,4044
JUROS 211,00 210,00 209,00 208,00 207,00 206,00 205,00 204,00 203,00 202,00 201,00 200,00

2006 C.M. 3,3933 3,3908 3,3666 3,3686 3,3839 3,3832 3,3704 3,3480 3,3422 3,3286 3,3206 3,2939
JUROS 199,00 198,00 197,00 196,00 195,00 194,00 193,00 192,00 191,00 190,00 189,00 188,00

2007 C.M. 3,2753 3,2667 3,2527 3,2453 3,2383 3,2337 3,2285 3,2201 3,2083 3,1643 3,1277 3,1044
JUROS 187,00 186,00 185,00 184,00 183,00 182,00 181,00 180,00 179,00 178,00 177,00 176,00

2008 C.M. 3,0722 3,0277 2,9980 2,9866 2,9659 2,9331 2,8789 2,8255 2,7942 2,8049 2,7948 2,7646
JUROS 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00

2009 C.M. 2,7627 2,7749 2,7747 2,7783 2,8018 2,8007 2,7957 2,8046 2,8227 2,8201 2,8132 2,8142
JUROS 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00

2010 C.M. 2,8122 2,8154 2,7873 2,7571 2,7399 2,7203 2,6782 2,6692 2,6633 2,6344 2,6057 2,5792
JUROS 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00

2011 C.M. 2,5390 2,5294 2,5048 2,4810 2,4660 2,4537 2,4534 2,4567 2,4579 2,4430 2,4248 2,4152
JUROS 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00

2012 C.M. 2,4048 2,4087 2,4014 2,3998 2,3864 2,3624 2,3410 2,3249 2,2901 2,2610 2,2413 2,2482
JUROS 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00

2013 C.M. 2,2426 2,2279 2,2211 2,2166 2,2097 2,2111 2,2040 2,1874 2,1843 2,1743 2,1452 2,1318
JUROS 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00

2014 C.M. 2,1258 2,1112 2,1028 2,0851 2,0547 2,0455 2,0547 2,0678 2,0792 2,0780 2,0775 2,0653

JUROS 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00

2015 C.M. 2,0420 2,0343 2,0208 2,0101 1,9861 1,9680 1,9602 1,9469 1,9357 1,9280 1,9010 1,8681

JUROS 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00

2016 C.M. 1,8461 1,8380 1,8103 1,7962 1,7885 1,7820 1,7621 1,7339 1,7406 1,7332 1,7327 1,7304

JUROS 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00

2017 C.M. 1,7296 1,7153 1,7080 1,7070 1,7135 1,7350 1,7439 1,7608 1,7661 1,7618 1,7510 1,7493

JUROS 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00

2018 C.M. 1,7354 1,7226 1,7127 1,7101 1,7006 1,6849 1,6577 1,6336 1,6264 1,6154 1,5870 1,5829

JUROS 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00

2019 C.M. 1,6012 1,6084 1,6073 1,5874 1,5706 1,5566 1,5504 1,5407 1,5409 1,5487 1,5410 1,5326

JUROS 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00

2020 C.M. 1,5197 1,4937 1,4924 1,4922 1,4681 1,4674 1,4519 1,4290 1,3963 1,3443 1,3014 1,2552

JUROS 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00

2021 C.M. 1,2229 1,2137 1,1793 1,1482 1,1376 1,1341 1,1248 1,1189 1,1082 1,0987 1,0861 1,0727

JUROS 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00

2022 C.M. 1,0626 1,0549 1,0492 1,0387 1,0221 1,0114 1,0067 1,0000

JUROS 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE; JUROS: PERCENTUAL

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).

3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fb890bfd

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar